

## **VOTO Nº 152/2023/SEI/DIRE3/ANVISA**

Processo nº 25351.928892/2023-51  
Expediente nº 0913991/23-6

Analisa a nomeação de Márcia Gonçalves de Oliveira para o cargo em comissão de Gerente-Geral (CGE II) da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

Posição do relator: Favorável

Área responsável: Terceira Diretoria  
Relator: Alex Machado Campos

### **1. Relatório**

Trata-se da nomeação da servidora Márcia Gonçalves de Oliveira para o cargo em comissão de Gerente-Geral (CGE II) da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

### **2. Análise**

Conforme reunião de gestão dos Diretores da Anvisa, realizada em 09 de maio de 2023, verifica-se a necessidade de a Agência se adequar ao Parecer nº 00016/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU (2200015), o qual orienta que a nomeação dos cargos em comissão deve ocorrer mediante deliberação da Diretoria Colegiada.

Dispõe o referido parecer que compete à Diretoria Colegiada ou ao Conselho Diretor das agências mencionadas na Lei nº 13.848/2019 deliberar sobre a nomeação e exoneração de servidores para cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência, sendo competência do presidente, diretor-presidente ou diretor-geral a prática do ato administrativo que torna concreta a deliberação tomada pela respectiva diretoria colegiada.

No caso em análise, a servidora Márcia Gonçalves de Oliveira, oriunda dos quadros da Anvisa, apresenta a formação acadêmica e experiência profissional que a habilitam a ocupar o cargo de Gerente-Geral da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde, conforme se constata do currículo anexado ao processo e dos formulários apresentados. Reúne, portanto, as características e preenche os requisitos necessários para o cargo, razão pela qual a Terceira Diretoria submete o seu nome para deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

### 3. **Voto**

Ante todo o exposto, Voto pela nomeação da servidora Márcia Gonçalves de Oliveira para o cargo em comissão de Gerente-Geral (CGE II) da Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

*É o voto que submeto à apreciação e, posterior, deliberação desta Diretoria Colegiada, por meio de circuito Deliberativo.*



Documento assinado eletronicamente por **Alex Machado Campos, Diretor**, em 29/08/2023, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2556714** e o código CRC **AE3ED866**.